



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CMG.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – CMG.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2024/71618.**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - CMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, PÃES, FRIOS E OUTROS), CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, com sede no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, neste ato representado por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG 5916326 SSP/PA, CPF 979 044 572 53, residente e domiciliado no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, acordam e ajustam firmar, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 006/2023 - CMG, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 026/2022 – CMG, e Termos Aditivos, todos anexados aos autos, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 006/2023 - CMG está de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 082/2024 – AJUR/CMG/PA, constante no Processo Administrativo nº 2024/71618 - CMG, e previsão constante na cláusula décima do quarta do referido contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes **acordam com a Rescisão Amigável** do Contrato Administrativo nº 006/2023 - CMG, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura deste Instrumento, pelo que fica rescindido em seu inteiro teor, bem como nos demais instrumentos nele existentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores devidos referente à prestação de serviços até a data de assinatura deste instrumento, executadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**.

4.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

5.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

5.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

7.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GOMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Id: 11 416/2036)
Em 23/01/2024 12:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8678F0CB72770E 0AEC118722903DA 53B952A4924712 F062E1F4231C0FC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão amigável, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 23 de 01 de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO/PA
CONTRATANTE

VIVIANNE SILVA
DIAS: 97904457
253

Assinado de forma digital
por VIVIANNE SILVA
DIAS: 97904457253
Dados: 2024.01.23
10:00:36 -03'00'

VIVIANNE SILVA DIAS
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 15.080.238/0001-41

Testemunha 01: Gabriel Pinheiro
CPF: 039.708.382-31

Testemunha 02: Roberta de Souza Rodrigues
CPF: 02461987297

R E S O L V E:
exonerar, a pedido, VALBÉRIO SANTOS BOTELHO do cargo em comissão de Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de dezembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 186/2024-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/82289,
R E S O L V E:
I. exonerar RAIMUNDO GILSON DA SILVA BARBOSA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
II. nomear GIOVANNA DOS SANTOS SALVADOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 187/2024-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/82289,
R E S O L V E:
I. exonerar ANA KEILA MEDEIROS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
II. nomear RAIMUNDO GILSON DA SILVA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 188/2024-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
nomear ALMERINDA LUCIA MEIRELES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Controladoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1034438

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2024 – FC/CMG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contrato: 004/2024.
Pessoa Jurídica: MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 40.437.772/0001-00;
Fiscal: 2º SGT PM RR RAQUEL MORAES GALVÃO DE SOUSA, MF nº 57032470/1.
Suplente: 2º SGT PM RR ELZIRA SANTOS AVELAR, MF nº 53855390/1.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1034404

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – CMG.
Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 40.437.772/0001-00;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – NL/CMG;
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental / Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação / Funcional Programática: 04.122.1297.8315 / Fonte do Recurso: 01500000001 / 02500000001 – 000000.
Vigência do contrato: 24/01/2024 a 23/01/2025.
Data da Assinatura: 23/01/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1034089

EXTINÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CMG.
PARTES: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, CNPJ 07.313.542/0001-63 e a Empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41.
OBJETO: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo nº 006/2023 – CMG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2022 – CMG e seu 1º Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão constante no referido contrato.
Data da assinatura: 23/01/2024.
Data da rescisão: 24/01/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 1034090

PORTARIA Nº 028/2024 – GAB/CMG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;
Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1444223;
RESOLVE:
Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos policiais militares da reserva remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará.
SUB TEN PM RR RG 24552 ANTÔNIO PAIXÃO MARTINS;
SUB TEN PM RR RG 18063 EDVALDO SILVA GAMA;
2º SGT PM RR RG 13576 LÚCIO LIMA DA SILVA;
2º SGT PM RR RG 16415 RAIMUNDO DIAS FERREIRA;
2º SGT PM RR RG 17968 MARINALDO MAGNO FERNANDES.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 029/2024 – GAB/CMG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;
Considerando o disposto na alínea d, do inciso II, do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1352071;
RESOLVE:
Art. 1º FICA DISPENSADO, ex officio, o 2º SGT PM RR RG 21742 ERCIO LUIZ DA SILVA FERREIRA, convocado pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.047, de 14 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2023.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 030/2024 – GAB/CMG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1413818;
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o CB BM EMERSON DA PAZ SANTOS, MF 5932552/1;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 031/2024 – GAB/CMG, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1410406;